



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 02.00020.00/2014 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – MCTI E DO
CENTRO NACIONAL DE
MONITORAMENTO E ALERTAS DE
DESASTRES NATURAIS – CEMADEN E A
EMPRESA HOBECO SUDAMERICANA
LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS - CEMADEN**, vinculado à Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento - SEPED, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.263.896/0026-12, com sede na Rodovia Residente Dutra, km 40 – Cachoeira Paulista, SP, CEP 12630-000, neste ato representada pela sua Diretora, Senhora **REGINA CÉLIA DOS SANTOS ALVALÁ**, nacionalidade brasileira, CPF/MF nº 041.795.058-60, portador da Carteira de Identidade nº 8.168.561-0, expedida pela SSP/SP, designado pela Portaria nº 640, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 02, página 01, do dia 26 de agosto de 2013, e no exercício regular da competência que lhe foi delegada pela Portaria SEPED/MCTI nº 4, de 27 de fevereiro de 2013, publicada no DOU, Seção 01, página 05, do dia 04 de março de 2013 e Empresa **HOBECO SUDAMERICANA LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.548.170/0001-01, sediada a Ladeira Madre de Deus, nº 13, Bairro Gamboa, Rio de Janeiro – RJ, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **GILSON LIMA FEITOSA**, portador da Carteira de Identidade nº 3.238.596, expedida pelo IFP-RJ, e CPF nº 336.186.667-72, tendo em vista o que consta no Processo nº 01200.002907/2014-23, fundamentado no art. 24, inciso XI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em razão da rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 02.0016.00/2013, celebrado com a licitante vencedora do Pregão Eletrônico nº 15/2013 – CEMADEN, e, ainda, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, e demais normas pertinentes à matéria, mediante as Cláusulas e condições seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato por 283 (duzentos e oitenta e três) dias, em consonância com o art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

be

RZ

Au



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

2. CLÁUSULA SEGUNDA — DA RATIFICAÇÃO

Ratificam as partes todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado no que não colidirem com as do presente instrumento.

3. CLAUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

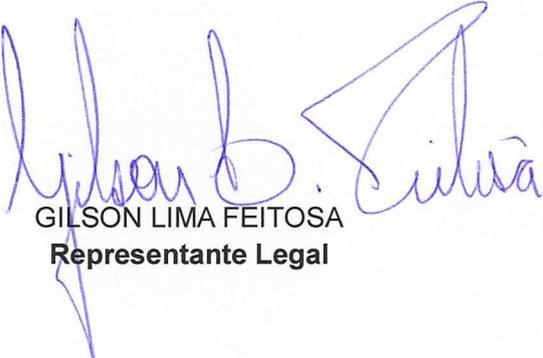
A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para a eficácia, devendo ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos moldes previstos no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.888/93.

São José dos Campos, SP , 14 de janeiro de 2015.

CONTRATANTE:

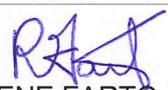

REGINA CÉLIA DOS SANTOS ALVALÁ
Diretora

CONTRATADO:


GILSON LIMA FEITOSA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:


ALESSANDRA MARTINS DE CASTRO
RG nº 28.454.394-9
CPF nº 277.117.138-43


RUTILENE FARTO PEREIRA
RG nº 24.749.325-9
CPF nº 150.223.508-07